



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	C.
5352	08	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.352

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 5.301, de 30 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decretos de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de despesas fixadas na Lei Municipal nº 5.301.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 012/2017.
Autor: Prefeito Municipal
acb/.

